

nas localidades na cidade de Campinas - SP-**Abertura da Sessão Pública:**17/01/2025 às 10h- **Disponibilidade do Edital:**a partir de 30/12/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90017/2024. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana Leonardo Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 27 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 353/2024-Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2024.00097047-63 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:**Registro de Preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 17/01/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/12/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90353/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 27 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00043896-14
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 337/2024 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de exame de faixa para Taekwondo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº13338466, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13338469, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.ADJUDICARo objeto à empresa**KWON BRASIL ARTE MARCIAL LTDA.**para o item**01**, no valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).
2.**HOMOLOGARo** Pregão nº 337/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à SecretariaMunicipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 23.644/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3.à SecretariaMunicipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, e na Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, sociedade de economia mista, é a responsável pelos serviços públicos de água e esgoto do Município de Campinas e que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 262/2024, referente à Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SANASA, no Município de Campinas;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 50/2024 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Campinas, instituído pelo Decreto Municipal nº 17.775, de 22/11/2012, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 100.777/2023, reunido no dia 20 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 50/2024 - DFB, inclusive os índices propostos de Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária do Município de Campinas, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pela SANASA Campinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SANASA Campinas, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANASA - Campinas, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SANASA Campinas, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANASA Campinas, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. A SANASA Campinas somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Faixas de Consumo (m³)	Categoria Residencial Padrão					
	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	51,01	-	40,81	-	21,93	-
de 11 a 15	9,47	43,69	7,58	34,99	4,07	18,77
de 16 a 20	9,68	46,84	7,74	37,39	4,16	20,12
de 21 a 25	9,92	51,64	7,94	41,39	4,27	22,32
de 26 a 30	12,19	108,39	9,75	86,64	5,24	46,57
de 31 a 50	12,98	132,09	10,38	105,54	5,58	56,77
Acima de 50	19,91	478,59	15,93	383,04	8,56	205,77

Faixas de Consumo (m³)	Categoria Residencial Social					
	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	11,40	-	9,13	-	4,90	-
de 11 a 20	1,47	3,30	1,16	2,47	0,62	1,30
de 21 a 30	2,85	30,90	2,28	24,87	1,24	13,70
de 31 a 50	12,25	312,90	9,79	250,17	5,27	134,60
Acima de 50	18,80	640,40	14,99	510,17	8,07	274,60

Faixas de Consumo (m³)	Categoria Residencial com Ligação Coletiva em Núcleos não Urbanizados					
	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	12,07	-	9,66	-	5,19	-
de 11 a 20	1,56	3,53	1,25	2,84	0,67	1,51
de 21 a 50	3,02	32,73	2,42	26,24	1,30	14,11
Acima de 50	5,37	150,23	4,30	120,24	2,31	64,61



Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	57,78	-	46,22	-	24,85	-
de 11 a 20	9,68	39,02	7,74	31,18	4,16	16,75
de 21 a 30	15,27	150,82	12,22	120,78	6,57	64,95
de 31 a 40	18,09	235,42	14,47	188,28	7,78	101,25
de 41 a 50	21,01	352,22	16,81	281,88	9,03	151,25
Acima de 50	26,74	638,72	21,39	510,88	11,50	274,75

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão
 Para consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 9,47 = R\$ 142,05
 R\$ 142,05 - R\$ 43,69 (parcela a deduzir) = **R\$ 98,36**

2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto
 Consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 7,58 = R\$ 113,70
 R\$ 113,70 - R\$ 34,99 (parcela a deduzir) = **R\$ 78,71**

Tratamento de Esgoto
 Consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 4,07 = R\$ 61,05
 R\$ 61,05 - R\$ 18,77 (parcela a deduzir) = **R\$ 42,28**

Tarifa Total
 Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto
Tarifa Total = R\$ 98,36 + R\$ 78,71 + R\$ 42,28 = R\$ 219,35

- a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.
- b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.
- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	105,06	-	84,05	-	45,18	-
de 11 a 20	17,52	70,14	14,02	56,15	7,53	30,12
de 21 a 30	27,90	277,74	22,32	222,15	12,00	119,52
de 31 a 40	32,80	424,74	26,24	339,75	14,10	182,52
de 41 a 50	38,24	642,34	30,59	513,75	16,44	276,12
Acima de 50	46,06	1.033,34	36,85	826,75	19,81	444,62

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	43,53	-	34,82	-	18,72	-
de 11 a 20	7,26	29,07	5,81	23,28	3,12	12,48
de 21 a 30	11,55	114,87	9,24	91,88	4,97	49,48
de 31 a 40	13,55	174,87	10,84	139,88	5,83	75,28
de 41 a 50	15,81	265,27	12,65	212,28	6,80	114,08
Acima de 50	19,10	429,77	15,28	343,78	8,21	184,58



Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	62,07	-	49,66	-	26,69	-
de 11 a 20	17,52	113,13	14,02	90,54	7,53	48,61
de 21 a 40	29,17	346,13	23,34	276,94	12,54	148,81
de 41 a 50	35,02	580,13	28,02	464,14	15,06	249,61
Acima de 50	45,65	1.111,63	36,52	889,14	19,63	478,11

Categoria Industrial						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	95,90	-	76,72	-	41,24	-
de 11 a 20	10,37	7,80	8,30	6,28	4,46	3,36
de 21 a 30	21,01	220,60	16,81	176,48	9,03	94,76
de 31 a 40	24,32	319,90	19,46	255,98	10,46	137,66
de 41 a 50	28,22	475,90	22,58	380,78	12,13	204,46
Acima de 50	49,27	1.528,40	39,42	1.222,78	21,19	657,46

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I 6231	AFERICAO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.122,54
I 6221	AFERICAO HIDRO ELETROCNICO (LAB MOVEL)	263,43
I 6131	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 1"	275,58
I 6141	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	551,21
I 6151	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 2"3"	1.102,42
I 6171	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	493,04
I 6121	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 3/4"	137,82
I 6201	AFERICAO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEL)	263,43
I 6152	AFERICAO HIDRO 3/4"(RENEGOCIACAO)	263,43
I 603	AFERICAO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	263,43
I 6211	AFERICAO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	431,76
I 604	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"	803,30
I 605	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.257,66
I 606	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	3.552,97
I 6162	AFERICAO/TROCA HIDRO 3"E 4"	6.479,18
G 201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,96
G 222	ÁGUA DE REUSO 14 M³ (PARA ENTREGA)	483,56
G 221	ÁGUA DE REUSO 14 M³ (PARA ENTREGA)	483,56
G 211	ÁGUA DE REUSO 7 M³ (PARA ENTREGA)	379,92
G 212	ÁGUA DE REUSO 7 M³ (PARA ENTREGA)	379,92
G 131	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	751,37
G 141	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	751,37
G 121	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 7 M)	534,75
G 151	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	760,62
G 181	ÁGUA POTAVEL 17M³ (SOMENTE TRANSPORTE)	622,99
G 171	ÁGUA POTAVEL 8M³ (SOMENTE TRANSPORTE)	459,70
G 11	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	760,62
E 1231	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	2.165,91
E 1241	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	4.331,82
E 1221	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO ATÉ 250M	1.082,96
E 1271	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	29.007,82
E 1251	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	8.663,67
E 1261	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	21.659,19
O 201	ANÁLISE PREVIA SERV. ADM. CANC. F.V.S	812,98
I 300	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ÁGUA	6.151,07
I 301	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	6.151,07



E	202	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	5.258,06
E	204	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	7.498,92
E	201	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	3.686,59
E	1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	10.089,60
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	775,64
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	775,64
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	199,22
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	199,22
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	199,22
K	305	CAVALETE 3/4"	383,75
H	100	CERT.DE VIABIL. ATEND. CETESB/GRAPROHAB/CEF	771,64
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	27,14
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	27,14
O	4	CHAMADA INDEVIDA	25,34
O	10	CHAMADA INDEVIDA	25,34
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHÃO ESG FOSSA	179,30
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	6,05
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,45
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	233,15
O	701	CONSTRUCOES ATÉ 150 M2	172,87
N	1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	52,97
N	1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	152,82
N	1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	249,95
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	650,53
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	650,53
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	223,44
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	650,53
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M²)	598,02
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M²)	569,90
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M²)	742,61
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M²)	742,61
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	553,55
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.767,90
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.107,17
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	4.921,61
V	131	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	11.413,79
V	101	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	5.708,92
V	111	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	7.599,92
V	121	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	9.752,73
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.829,43
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	505,43
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	249,95

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	272,06
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	544,11
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	6.479,18
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	263,43
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	263,43
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.292,06
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	268,32
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	627,66
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	205,66
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	263,43
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	6.479,18
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	803,30
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	803,30
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.670,79
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.257,66
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.257,66
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	882,24
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.670,79
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	460,24
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	803,30
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	803,30
J	632	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 1" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	2.552,00
J	642	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 1" e 1/2 - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	3.965,14
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.257,66
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.257,66
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.552,97
J	652	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 2" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	6.724,65
J	662	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	7.498,64
J	611	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" EM FONTE ALTERNATIVA	4.771,34
J	612	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" EM FONTE ALTERNATIVA	4.771,34
J	622	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3/4 - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	1.450,97
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	263,43
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	263,43
J	671	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 4" EM FONTE ALTERNATIVA	5.120,09
J	672	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 4" EM FONTE ALTERNATIVA	5.120,09
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.670,79
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	460,24
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	460,24
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	460,24

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 7

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	54.218,35
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	822,60
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	822,60
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	522,47
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	522,47
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	282,40
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	582,52
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	282,40
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.819,23
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.819,23
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.390,11
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.390,11
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	713,65
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	713,65
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.238,16
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.238,16
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.519,12
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.519,12
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	660,85
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	660,85
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	282,40
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	282,40
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	714,45
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	714,45
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.521,93
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.521,93
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.362,86
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.362,86
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	500,42
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	500,42
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.184,54
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.184,54
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.357,54
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.357,54
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.929,51
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.929,51
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	628,27
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	628,27
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.057,37
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.057,37
K	1022	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	7.146,53
K	1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.255,28

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 8

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

K	1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	4.990,69
K	1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.873,43
K	1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.873,43
K	310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	6.823,73
K	309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	6.823,73
K	603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	10.947,04
K	1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.873,43
K	1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.873,43
K	311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	19.121,75
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	264,38
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.873,43
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.873,43
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.540,64
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.540,64
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	582,52
F	101	LOTES	1.694,89
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	20,75
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	781,67
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.723,28
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	579,13
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	579,13
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.938,30
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	3.876,65
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	7.753,35
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	514,03
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	1.028,09
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	2.056,19
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	102,85
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	205,62
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	616,83
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	387,68
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	775,31
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.325,96
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	598,02
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.723,28
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.723,28
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	838,43
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	246,16
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.873,43
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.267,14
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.267,14
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.267,14

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 9

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.267,14
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.873,43
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.873,43
B	5161	REDE COL. DE ESG. E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.350,20
B	1182	REDE COL. DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.379,25
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.554,15
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.554,15
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.554,15
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.427,59
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.427,59
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.427,59
A	1001	REDE DE ÁGUA	3.649,43
A	1012	REDE DE ÁGUA	3.649,43
A	1022	REDE DE ÁGUA	3.649,43
A	1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.522,85
A	1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.522,85
N	1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	246,16
N	1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	22,91
N	1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	146,92
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	246,16
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	938,03
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	1.094,37
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.250,70
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.406,98
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.563,26
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	199,22
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	199,22
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	938,03
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	1.094,37
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.250,70
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.406,98
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.563,26
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	668,22
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.611,60
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.611,60
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	5.325,20
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	7.317,89
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	40,68
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	179,30
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	40,68
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	179,30
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHÃO ESG. FOSSA	61,87

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 10

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana SP - 13.078-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,45
O	200	SERV. ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	812,94
O	400	SERV. ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	812,94
E	2251	SERVICO DE REVISITA	40,68
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	210,67
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	210,67
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	40,68
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	263,43
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	483,46
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	76,58
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	76,58
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.355,80
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.143,96
G	700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	23,62
G	200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	621,68
G	300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	13,20
G	400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	15,45
G	500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	17,60
G	600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	19,40
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.446,05
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	305,31
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	305,31
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	305,31
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	305,31
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHÃO ESG.FOSSA	123,77
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	40,68
O	600	VISTORIA TECNICA	139,73
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	190,49
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	298,84

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605 – 27/12/2024

Pág. 11

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana SP - 13.078-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Campinas, 27 de dezembro de 2024
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL

Aos vinte e nove do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, foi realizada a 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural (Comcult), em formato virtual, tendo como pauta: 1. Justificativas de ausência; 2. Informes: 2.1. Atualização sobre as obras da Praça Durval Pátaro; 2.2. Novas datas de reuniões; 2.3. Atualização sobre processo de Eleição do Conselho; 2.4. Aprovação da Lei Campanha de Popularização do Teatro; 2.5. Processo de contratação de pareceristas para o FICC; 2.6. Plataforma Brasil participativo e GiroPro CultSP; 3. Aprovação das atas 50 e 51; 3.2. Aprovação da Moção referente a Batalha do Cálice; 3.3. Moção de apoio à criação do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Cultura de São Paulo; 3.4. Moção de Repúdio às obras da Ciclovia na Praça Durval Pátaro; 3.5. Revisão do Regimento Comcult; 3.6. Informações sobre o Comitê Cima. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alexandra Caprioli Dos Santos Fontolan, Ricardo Pereira Da Silva, Wanilton Cesar Mahfuz, Marianne Elisabeth Bockelmann, Adriana de Carvalho Barão, Gabriel Guedes Rapassi, Rodrigo do Nascimento, Luiz Guilherme Weiss, Adriane Marques Fernandes, Sandra Regina Peres, Mario Cesar Borges Marques, Danilo Ciacco, Orestes Toledo, Rogério Kowask Bezerra, Maira Schiavinato Massei, Caue Moreira Pereira Da Silva, Glória Cunha, Luiz Antonio Martins Aquino, Daniel Salvi, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Marta Fontenele Pimenta, Luiz Eduardo Ramos Ferraz e Maria Alice Possani. Justificaram a ausência: Rodrigo Diaz. A reunião foi iniciada por Kaian Ciasca, solicitando iniciar os informes através da relatoria do conselheiro Daniel Salvi o qual participou de reunião sobre as obras da ciclovia na Praça Durval Pátaro. Daniel Salvi relatou que foram apresentadas duas alternativas: a migração da ciclovia para outra praça ou sua adaptação dentro do próprio perímetro da Praça Durval. A migração foi descartada devido aos altos custos e à necessidade de autorização da Caixa Econômica Federal, responsável pelo financiamento. O conselheiro detalhou a solução escolhida, que consiste em um redirecionamento da ciclovia dentro do perímetro da praça, evitando o cruzamento com a área de eventos culturais. Serão criados dois bolsões laterais para redirecionar o tráfego da ciclovia, preservando o espaço central para atividades culturais, preservando o espaço central para atividades culturais. Glória Pereira da Cunha solicitou esclarecimentos sobre o trajeto específico da ciclovia. Daniel informou que o pavimento da praça será adequado para acessibilidade, com calçamento em concreto substituindo o atual piso de terra, preservando o espaço para eventos culturais e minimizando o impacto sobre eles. Uma visita técnica foi agendada para próxima sexta-feira, com a presença de representantes culturais e moradores da região com a finalidade de determinar os locais exatos para a construção dos bolsões. Alexandra Caprioli, presidente do Conselho, destacou a importância de formalizar a moção apresentada pelo conselheiro Daniel Salvia, para reforçar o registro do processo relativo à ciclovia e à área cultural da praça, evitando futuras intervenções sem o devido conhecimento dos envolvidos. Caprioli também mencionou a possível construção de uma mini Concha Acústica ou outro espaço de eventos na praça. As plantas detalhadas do projeto ainda estão pendentes de análise pelo Departamento de Projetos e Obras (DPJ). Luiz Antonio Aquino (Toka) expressou sua insatisfação por não poder comparecer à reunião e sugeriu que o DPJ envie um desenho do projeto para que os conselheiros possam acompanhar o cumprimento do que foi acordado. Alexandra Caprioli introduziu o próximo ponto sobre as datas das próximas reuniões, ressaltando que a próxima reunião será dia 26 de novembro, às 18:30, no Ceprocamp. Validou o informe com todos e comentou sobre o andamento do processo eleitoral do Conselho, repassando a palavra para Sandra Peres, a qual informou sobre o processo de inscrição para o Conselho, mencionando que alguns ajustes ainda estão em andamento. Peres detalhou que houve 21 inscrições para conselheiros e 270 para eleitores da sociedade civil, além de seis chapas inscritas pela Secretaria de Cultura e Turismo, com uma delas direcionada para a sociedade civil devido por um erro no local de inscrição. Explicou que os números de inscritos ainda podem sofrer ajustes. Alexandra Caprioli comentou sobre a possibilidade de cadeiras vagas no Conselho devido ao número de inscritos e destacou a necessidade de alterações no regimento para permitir mecanismos de reposição de conselheiros. Sandra Peres informou que há dois territórios sem inscrições, mencionando um território e a entidade de pesquisa, que permanecerão com cadeiras vagas. Luiz Antonio Aquino solicitou que fosse registrado em ata um agradecimento ao desempenho de Sandra Peres em suas atividades, especialmente no dia do servidor público, elogiando seu compromisso e dedicação. Sandra Peres agradeceu o reconhecimento. Alexandra Caprioli e Gabriel Rapassi discutiram a situação da nova Campanha de Popularização do Teatro, com Gabriel explicando que o prazo final para sanção da lei é 19 de novembro, e que a campanha atual será mantida conforme a legislação vigente. Sandra Peres explicou que a nova lei, mesmo sancionada, não afetaria o edital da Campanha atual, pois não houve previsão orçamentária para este ano. Ela detalhou as datas e procedimentos para a campanha atual e informou que os membros da comissão organizadora incluem Maira Massei e Caue Moreira. Sandra Peres atualizou as informações sobre a contratação de pareceristas e mediadores para o edital do FICC, esclarecendo que o edital será publicado, mesmo em paralelo com outro edital, e explicou os motivos que impedem sua publicação. Informou que o edital do FIC será publicado apenas em 31 de outubro, com inscrições abertas até 22 de novembro, e que já há mediadores contratados para o suporte. Os pareceristas serão selecionados a partir de uma listagem para começarem as avaliações. Alexandra Caprioli comentou sobre a importância de evitar confusão entre os dois editais paralelos e reforçou que os mediadores estarão preparados para esclarecer dúvidas de ambos, mesmo que sejam contratados para editais específicos. Alexandra Caprioli reforçou a necessidade de orientação para que, caso o edital inicial não seja o mais adequado, os mediadores possam redirecionar os participantes para o edital mais apropriado. Sandra Peres destacou que todos os mediadores receberão as informações completas sobre os editais, evitando o risco de superlotação de inscrições em um único edital. Kaian Ciasca sugeriu o esclarecimento ao Conselho sobre a decisão de manter inscrições simultâneas nos dois editais. Mencionou a importância de evitar prazos de inscrição durante as festas de fim de ano, lembrando a experiência de processos anteriores, onde isso foi um desafio operacional. Ressaltou também a importância de construir uma complementaridade entre os editais, visando a evitar a competição direta entre eles e promovendo uma complementaridade que beneficie o maior número de participantes. Por fim, disponibilizou-se para participar de uma reunião de mediadores, oferecendo uma visão civil e apoio na explicação das diferenças entre os editais. Ciasca considera fundamental limitar a seleção simultânea de um projeto nos dois editais, evitando duplicidade de contemplação para o mesmo projeto. Sandra Peres informou que haverá uma reunião com os mediadores para explicar sobre o edital do FICC e a participação será comunicada posteriormente. Quanto à segunda solicitação, Sandra mencionou que o edital FICC permite inscrição em duas áreas, mas que, caso